

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

JULIANA MACHADO SANTOS SILVA, brasileira, professora, portador da cédula de identidade RG nº 32.668.627-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.891.058-80 e **ANDERSON SANTOS SILVA**, brasileiro, profissional liberal, portador da cédula de identidade RG nº 33.009.429-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.448.308-81, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jacinto Pagliato, nº 277, Jardim São Paulo, Sorocaba/SP, na qualidade de proprietária e locadora do imóvel situado na **Avenida Adolpho Massaglia, nº 800, apto 406, bloco 23, Condomínio Parque Sicília, Vosoroca, Votorantim/SP, CEP 18116-175**, AUTORIZAM a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:

1. Aluguel no valor de **R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. Declaram os proprietários, que, havendo necessidade, irão retirar do débito automático eventuais contas de consumo (IPTU, água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do objeto dessa autorização e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial e complementar, se necessário, estando ciente de que o custo é de R\$2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, a serem pagos pelos **LOCADORES**;
8. O primeiro aluguel a ser pago pelos **LOCATÁRIOS** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua Vistoria Inicial;
9. Que sejam aceitos como **LOCATÁRIOS ANTONIO MARCOS DA SILVA e DÉBORA REGINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA**, cuja comprovação de renda apresentada se deu mediante apresentação de demonstrativos de pagamento de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023, sendo que a análise cadastral teve como base esses documentos;

10. Que sejam aceitos como fiadores **RUBENS ALVES DOS SANTOS e MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, sendo que a comprovação de renda apresentada se deu mediante a apresentação de demonstrativos de pagamento de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023, sendo que a análise padrão de idoneidade e saúde financeira tiveram como base esses documentos;

11. Os fiadores declararam ser proprietários do imóvel matriculado sob o nº **32.384** do **1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba/SP**, o qual é aceito pelos **LOCADORES** na avaliação de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**;

12. Os locadores estão cientes de que, no caso de ajuizamento de ação de despejo por falta de pagamento da locatária, não será possível requerer o despejo liminar, sendo que a ação de despejo seguirá o trâmite judicial ordinário, haja vista haver um tipo de garantia locatícia legalmente permitida;

13. Os valores a serem pagos aos locadores sejam depositados no Banco Itaú, agência 8513, conta corrente 09975-7, de titularidade da locadora JULIANA MACHADO SANTOS SILVA.

Os locadores declaram e autorizam ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência.

Deste modo e por esta forma, os locadores suportarão, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando os locadores cientes de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 17 de março de 2023.

DocuSigned by:

Juliana Machado Santos Silva

DE55BE7B49554209

JULIANA MACHADO SANTOS SILVA

DocuSigned by:

Rubens Alves dos Santos

DE55BE7B49554209

ANDERSON SANTOS SILVA

ds
JCL